

## **LEI Nº 514/02**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR EM  
RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Municipal de Cajati,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente  
conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a  
proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de  
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à  
suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes,  
além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal  
nº 494, de 30 de Novembro de 2001, a saber:

06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
060200	Fundo Municipal de Saúde	
1030202712.31	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.00	Aplicações diretas	R\$ 150.000,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão  
utilizados recursos originários de anulações parciais ou totais  
vigentes no corrente exercício, das seguintes dotações  
orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
020600	Reserva de Contingência	
9999999992.07	Reserva de Contingência	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 494/01 de 30/11/2.001, acrescentando na seguinte unidade orçamentária, 06.02 –Fundo Municipal de Saúde no código 4490.00 –obras e instalações, reforma da ala antiga do Pronto Socorro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 18 DE JANEIRO DE 2002

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 514/02  
ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.002

ÓRGÃO: 06		Departamento de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 1.933.000,00
	Remuneração 138 Servidores	R\$ 1.740.000,00	
	13º Salário 138 Servidores	R\$ 145.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 48.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 561.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 406.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 155.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 688.000,00
	Medicamentos	R\$ 380.000,00	
	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 78.000,00	
	Material de limpeza e higiene	R\$ 60.000,00	
	Mat. Médico, cirúrgico e enfermagem	R\$ 60.000,00	
	Gêneros alimentícios	R\$ 70.000,00	
	Impressos e mater. de expediente	R\$ 30.000,00	
	outros	R\$ 10.000,00	
3.3.90.0	REMUNER. SERVIÇOS PESSOAIS		R\$ 23.000,00
	Formação profissional	R\$ 20.000,00	
	Outros	R\$ 3.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 407.000,00
	Viagens e transporte de pacientes	R\$ 60.000,00	
	Conservação e seguro de veículos	R\$ 50.000,00	
	Água, energia elétrica e telefone	R\$ 70.000,00	
	Exames laboratoriais	R\$ 146.000,00	
	Outros serviços	R\$ 15.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 66.000,00	
4.4.90.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 250.000,00
	Reforma dos postos de saúde	R\$ 100.000,00	
4.4.90.00	Reforma da ala antiga do Pronto Socorro	R\$ 150.000,00	
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 100.000,00
	Equip. diversos p/ Pronto Socorro e Postos	R\$ 100.000,00	

	Rurais		
	T O T A L	R\$ 3.812.000,00	R\$ 3.962.000,00